



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 453/87

=====

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA AO CARTÓRIO ELEITORAL  
DE PARÁ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e o Pre-  
feito Municipal sancionou a seguinte Lei:

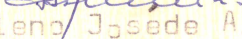
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado  
a conceder ao Cartório Eleitoral de Pará de Minas o Valor de CZ\$  
10.000,00( Dez Mil cruzaçõs)

A ajuda financeira concedida em conformidade  
com esse artigo, destina-se a aplicação para reforma do Prédio em que  
se encontra alocado o referido cartório.

Art. 2º- As Despesas decorrentes da presente Lei  
correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º- Entrará esta Lei em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17/06/87

  
Helene José de Almeida

- Prefeito Municipal-

  
Luzia Maria de Oliveira Portilho

- Secretária-